



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.690

de 2 de dezembro de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Cláudia Gabriel)

“Institui a Semana Municipal das Boas Práticas no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal das Boas Práticas no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais”, a ser promovida, anualmente, no mês de novembro, e que integrará o Calendário Oficial do município de Botucatu.

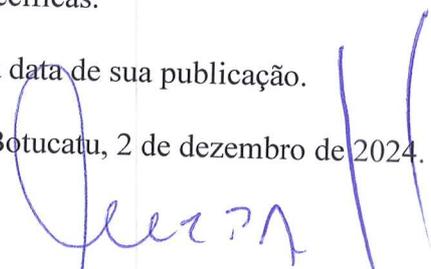
Art. 2º A Semana ora instituída tem por objetivo:

- I - Oportunizar aos profissionais que atuam nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, apresentar boas práticas de aprendizagem que envolva o trabalho interdisciplinar com ênfase na troca de experiências;
- II - Divulgar trabalhos exitosos em busca da valorização do profissional da educação;
- III - Estimular grupos de estudos em temáticas contemporâneas e conhecimento científico em educação, que dá embasamento teórico às práticas pedagógicas;
- IV - Desenvolver um trabalho de qualidade e de impacto nas diversas dimensões que regem a educação integral: intelectual, física, social, emocional e cultural;
- V - Estimular o uso das novas tecnologias na perspectiva didático-metodológica;
- VI - Contribuir para a construção de trabalhos significativos e impactantes no ambiente escolar.

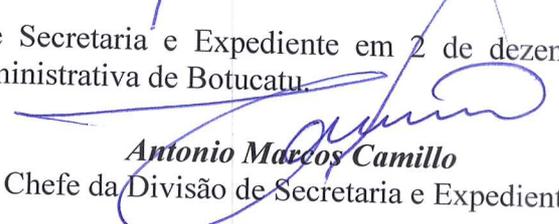
Art. 3º. Durante a Semana poderão ser realizadas ações direcionadas aos profissionais do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e Finais da rede municipal de ensino de Botucatu, por meio da implementação de atividades específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de dezembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente